

## PORTARIA Nº 3277/2018

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* dos arts. 12, incisos VII e XXIX, da Lei Complementar estadual nº 12/93, com fundamento nos arts. 164, *caput*, §§ 1º e 6º, 170 e 172, parágrafo único, da Lei Complementar estadual nº 13/94 c/c o art. 31 da Lei estadual nº 6.237/2012, e com fulcro na PORTARIA PGJ/PI Nº 2727/2017, que constituiu a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares dos Servidores Públicos do Ministério Público do Estado do Piauí, considerando os autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0001015/2018-06,

### RESOLVE:

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor **RANNYERI MENDES DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula 15205, lotado na 56ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, pelas irregularidades apontadas na petição de Representação Administrativa, formulada pelo membro da 24ª Promotoria de Justiça GIANNY VIEIRA DE CARVALHO, como: a) iniciativa, em outubro de 2018, em redigir documento com cláusulas e condições sem a autorização e/ou orientação da Promotora de Justiça chefe imediato; b) que, no dia 25/10/2018, o servidor comparecera no prédio do Ministério Público do Estado do Piauí situado na zona leste, em horário após o término do expediente, e reunira-se no 3º andar, na sala da 24ª Promotoria de Justiça, durante o período de 15H:30 a 17H:50, com o representante RANNYERE UCHOA CUNHA PINTO da empresa IMPERIO SHOWS EVENTOS LTDA-ME sem autorização do membro chefe imediato para receber 01 (um) aparelho IOS 8 (Iphone 8, PRETO, Plus), objeto diverso do previsto em Termo de Aditamento originariamente redigido referente ao Procedimento Preparatório nº 000065-172/2017; c) que o servidor confeccionara um documento contendo a seguinte cláusula “*CLÁUSULA PRIMEIRA - ... realizar doação, ao Ministério Público do Estado do Piauí/24ª Promotoria de Justiça dos seguintes equipamentos: 01 (UM) – Aparelho COMUNICADOR PARA ACOPLAMENTO EM DRONE, IOS, 8, PRETO ... Valor R\$ 4.000,00; 01 (UM) APARELHO DRONE DA DJI PRO, COMPOSTO DE CÂMERA DE FILMAGEM, CONTROLE REMOTO COM TELA DE VISÃO, MODO GPS/GLONASS, PARA FILMAGEM E FOTOS, DISTÂNCIA DE VOO POR 13 KM E 198 X 83 X MM.. Valor R\$ 14.000,00*” incluindo-o no Procedimento Preparatório nº 000065-172/2017 em substituição à segunda folha do Termo de Aditamento anteriormente confeccionado e que já se encontrava nos autos; d) que o servidor emitiu Certidão com o seguinte teor: “*CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, a empresa IMPÉRIO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.086.571/0001-23, realizou o cumprimento da primeira parte do Termo Aditivo nº 01/2018, de 22 de outubro de 2018, celebrando em substituição as multas e encargos pelo descumprimento da Cláusula 8ª, do TAC nº 05/2017. Teresina/PI., 25 de outubro de 2018.*” que jamais fora juntada aos autos do Procedimento Preparatório nº 000065-172/2017 como também nesses autos não consta formalmente o recebimento de qualquer objeto; e) que o servidor não comunicara à chefia imediata o recebimento de qualquer objeto referente ao Procedimento Preparatório nº 000065-172/2017; e f) que, no dia 09/11/2018, o servidor fora visto nas dependências da secretaria da 24ª Promotoria de Justiça fazendo uso pessoal de um celular Iphone 8 novo, preto, bem como infrações disciplinares conexas que emergirem durante a investigação, cuja conclusão dos trabalhos obedecerá ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 173 da Lei Complementar estadual nº 13/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
**Procurador-Geral de Justiça**